



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Licenças	2
Editais	3
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Poder Legislativo	14
Editais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Licenças

Nome	Dt. Saída	Dt. Retorno	Nome Reduzido	Dias
Adilson Marques de Brito	30/01/2024	03/02/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Adriana Bernardo Viacelli	06/12/2023	04/02/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Adriana Marques da Silva Domiciano	09/01/2024	14/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Ailton de Brito Dornelles	08/12/2023	07/03/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Alessandra Renata Caparroz Pereira	05/01/2024	23/01/2024	LICENÇA SAÚDE	18
Alessandra Renata Caparroz Pereira	06/12/2023	05/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Alessandra Renata Caparroz Pereira	23/01/2024	23/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Alessandra Sartori	26/12/2023	23/06/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Alexandre Jose Frasson	03/01/2024	02/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Aline Rosa Roberto	23/01/2024	22/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Amanda Romero Gomes	09/08/2023	05/02/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Ana Carolina Alves Barbosa	29/12/2023	27/02/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Ana Carolina de Oliveira Pasquali	21/11/2023	19/05/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Anderson Gomes Yoshida	31/01/2024	23/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Anderson Sekiguchi Rios	08/01/2024	13/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Andre Pereira Goncalves	15/01/2024	14/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Andre Pereira Goncalves	16/10/2023	14/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Andrea Aparecida Pinheiro	30/10/2023	01/01/2024	LICENÇA SAÚDE	63
Andrea Goncalves	30/10/2023	28/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Andrea Goncalves	28/01/2024	27/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Andrea Nancy Hidalgo	26/01/2024	27/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Andrea Nancy Hidalgo	22/01/2024	23/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Andrea Nancy Hidalgo	31/01/2024	02/02/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Andressa Tobias Martins	23/01/2024	24/02/2024	LICENÇA SAÚDE	32
Andressa Tobias Martins	22/12/2023	23/01/2024	LICENÇA SAÚDE	32
Aneri Guerinio da Silva	30/01/2024	29/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Antonio Roberto Cardoso	29/01/2024	01/02/2024	LICENÇA SAÚDE	3
Aparecido Pereira dos Santos	22/01/2024	24/01/2024	ACIDENTE DE TRABALHO	2
Aparecido Pereira dos Santos	19/01/2024	20/01/2024	ACIDENTE DE TRABALHO	1
Barbara de Fatima Pim	09/01/2024	13/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Barbara Rejane da Silva Dourado	22/11/2023	20/05/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Bianca Maria Monici de Benigni	30/01/2024	03/02/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Briana Cristina Alves Pereira	29/01/2024	01/02/2024	LICENÇA SAÚDE	3
Bruna Fernanda de Oliveira dos Santos	15/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Bruna Lima Meli	09/01/2024	12/01/2024	LICENÇA SAÚDE	3
Bruna Pereira Nunes	18/01/2024	23/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Bruna Pereira Nunes	26/01/2024	01/02/2024	LICENÇA SAÚDE	6
Bruna Pereira Nunes	25/01/2024	26/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Carlos Alberto Teicheira	04/12/2023	03/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Carlos Alberto Teicheira	03/01/2024	13/01/2024	LICENÇA SAÚDE	10
Cassio Ferreira da Silva	07/12/2023	01/01/2024	LICENÇA SAÚDE	25
Cassio Ferreira da Silva	19/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Cassio Ferreira da Silva	15/01/2024	16/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Celia Regina Silva	29/12/2023	28/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Cibele de Melo Ortis Rodrigues	13/10/2023	10/04/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Claudionei de Lucio	12/01/2024	11/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Claudionei de Lucio	11/12/2023	10/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Cleusa Paula Garcia	12/12/2023	10/02/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Creusa Yoshiko Araki	06/12/2023	05/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Creuz de Jesus Fernandes	26/12/2023	24/02/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Creuz dos Santos	27/11/2023	25/02/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Daiane Cindiel de Mellos Pacheco	04/01/2024	18/01/2024	LICENÇA SAÚDE	14
Danielle Helena Guaracho Madureira	16/11/2023	17/01/2024	ACIDENTE DE TRABALHO	62
Debora Cristina Felicio Garcia	18/01/2024	23/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Dirce Helena Batista de Godoy	09/01/2024	25/01/2024	LICENÇA SAÚDE	16
Dirce Helena Batista de Godoy	12/12/2023	07/01/2024	LICENÇA SAÚDE	26
Dulcirene Beghini Batistao	21/12/2023	04/01/2024	LICENÇA SAÚDE	14
Edilaine Bernardino da Silva	10/01/2024	24/01/2024	LICENÇA SAÚDE	14
Edimer Estevam Grillo Filho	29/12/2023	28/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Edmara de Castro	16/01/2024	17/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Edmara de Castro	17/01/2024	22/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Edson Donizeti Ribeiro	03/01/2024	08/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Edson Donizeti Ribeiro	08/01/2024	12/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Elaine Cristina Aparecido Maia	21/01/2024	27/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Elisângela Cristina Camilotto	08/11/2023	21/01/2024	LICENÇA SAÚDE	74
Elisângela Cristina Camilotto	21/01/2024	06/02/2024	LICENÇA SAÚDE	16
Elisângela Cristina Camilotto	21/01/2024	06/02/2024	LICENÇA SAÚDE	16
Elisângela Cristina Camilotto	08/11/2023	21/01/2024	LICENÇA SAÚDE	74
Elizama Garcia de Oliveira	13/11/2023	11/02/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Eloisa Saluti	17/11/2023	16/03/2024	LICENÇA SAÚDE	120
Elsimir Luque	04/08/2023	31/01/2024	LICENÇA SAÚDE	180
Elza Santos Trevisan	09/01/2024	11/01/2024	ACIDENTE DE TRABALHO	2
Eraldo de Freitas Ferreira	17/01/2024	24/01/2024	LICENÇA SAÚDE	7
Eraldo de Freitas Ferreira	24/01/2024	02/02/2024	LICENÇA SAÚDE	9
Eucledes Aparecido Vieira	17/01/2024	22/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5

Fabio Rodrigues	12/01/2024	16/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Fabio Rodrigues	26/01/2024	27/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Gabriel Ponzoni	26/12/2023	04/01/2024	LICENÇA SAÚDE	9
Geovani Pereira Franca	15/01/2024	22/01/2024	LICENÇA SAÚDE	7
Gilmara Teixeira de Oliveira	05/12/2023	02/06/2024	LICENÇA SAÚDE	180
Ilton Rodrigues de Souza	14/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	6
Irene de Cassia Teixeira Cintra	26/12/2023	24/04/2024	LICENÇA SAÚDE	120
Izaura da Silva	09/01/2024	09/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Jessica Danieli Pereira	08/01/2024	15/01/2024	LICENÇA SAÚDE	7
Joel Aparecido Nunes	19/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Jordana Monteiro Panssonato	22/01/2024	04/02/2024	LICENÇA SAÚDE	13
Jordana Monteiro Panssonato	08/01/2024	18/01/2024	LICENÇA SAÚDE	10
Julia Escaquette Quini	07/12/2023	06/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Julia Escaquette Quini	10/01/2024	09/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Juliana Cristina Lopes dos Santos	24/01/2024	22/07/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Juliana Cristina Lopes dos Santos	24/01/2024	22/07/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Kelly Fabiana de Lima	03/11/2023	02/01/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Kimberly Maria Serafim Barbosa	30/12/2023	27/06/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Kleber Adriano Ferreira da Silva	22/01/2024	23/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Kleber Adriano Ferreira da Silva	18/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Leandro Galvao de Paula	31/01/2024	16/03/2024	LICENÇA SAÚDE	45
Leda Maria Rodrigues	06/01/2024	05/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Leda Maria Rodrigues	10/11/2023	06/01/2024	LICENÇA SAÚDE	57
Ligia Maria Lopes	24/11/2023	23/01/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Ligia Maria Lopes	24/01/2024	24/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Lilian Cristina Alves de Souza	30/01/2024	31/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Lorena Franco de Sousa	19/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Lucia Helena Brito Morgado	25/01/2024	24/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Lucia Helena Goncalves de Lima	04/12/2023	03/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Lucia Helena Goncalves de Lima	03/01/2024	02/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Luciana Coneglian Zancoppe	26/01/2024	30/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Luiz Fernando Aparecido Cipriani	28/12/2023	12/01/2024	LICENÇA SAÚDE	15
Luiz Carlos da Cruz	06/10/2023	04/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Luiz Carlos da Cruz	04/01/2024	03/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Luiz Henrique de Almeida	26/01/2024	27/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Luiz Henrique de Almeida	12/01/2024	16/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Maiara Aparecida Euzebio	10/01/2024	11/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Maiara Aparecida Euzebio	11/01/2024	12/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Maiara Aparecida Euzebio	08/01/2024	09/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Mara Regina Vieira Frabetti	13/10/2023	11/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Mara Regina Vieira Frabetti	15/01/2024	15/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Marcela Dourado dos Santos	05/01/2024	06/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Marcela Dourado dos Santos	19/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Marcelo Marcelino da Silva	15/01/2024	29/01/2024	LICENÇA SAÚDE	14
Marcelo Marcelino da Silva	29/01/2024	08/02/2024	LICENÇA SAÚDE	10
Marcia Helena Moreira	17/01/2024	18/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Marcia Rosangela Dutra Camilo	18/01/2024	19/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Marcia Rosangela Dutra Camilo	19/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Maria Aparecida de Sousa Badu	25/01/2024	26/03/2024	LICENÇA SAÚDE	61
Maria Aparecida de Sousa Badu	11/12/2023	25/01/2024	LICENÇA SAÚDE	45
Maria Aparecida de Sousa	29/01/2024	03/02/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Maria Aparecida Pereira	31/01/2024	03/02/2024	LICENÇA SAÚDE	3
Maria Eduarda Oliveira dos Santos	19/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Maria Eduarda Ronczkoyski	01/01/2024	31/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Maria Elizabeth Sigolo Lima	24/11/2023	02/02/2024	LICENÇA SAÚDE	70
Maria Eugenia Ritz Viana	18/01/2024	19/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Maria Francisca Praxedes Verissimo	24/01/2024	27/01/2024	LICENÇA SAÚDE	3
Maria Francisca Praxedes Verissimo	23/01/2024	24/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Maria Francisca Praxedes Verissimo	18/01/2024	19/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Maria Francisca Praxedes Verissimo	16/01/2024	18/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Maria Irene Santos Giangrosso	06/11/2023	05/01/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Maria Jose Marques Pais	08/01/2024	31/01/2024	LICENÇA SAÚDE	23
Maria Jose Marques Pais	31/01/2024	31/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Maria Leonora Carrenho Machado	15/01/2024	17/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Maria Sonia de Oliveira	16/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Mariane de Oliveira Conceicao	15/01/2024	16/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Marielly da Silva Alves	10/08/2023	06/02/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Marta Faria Soares Catossi	29/01/2024	03/02/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Matheus Daniel Burato Berno	22/01/2024	27/01/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Matheus Daniel Burato Berno	11/01/2024	18/01/2024	LICENÇA SAÚDE	7
Messias Porcino dos Santos	19/10/2023	11/01/2024	LICENÇA SAÚDE	84
Mirela Cristina Dutra Faustino	23/01/2024	30/01/2024	LICENÇA SAÚDE	7
Natalia Costa de Souza	20/11/2023	18/05/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Pamela Cristine Aleixo Tezzi Rodrigues	25/01/2024	01/02/2024	LICENÇA SAÚDE	7
Pamela Franciele Dias Molina	26/01/2024	30/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Pamela Monteiro da Rocha Clemente	29/01/2024	03/02/2024	LICENÇA SAÚDE	5
Paulino da Silva Oliveira Junior	03/01/2024	03/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Paulo Sergio Ribeiro	03/01/2024	02/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Paulo Sergio Ribeiro	13/12/2023	02/01/2024	LICENÇA SAÚDE	20
Priscila Rodrigues Gomes Guedes	26/01/2024	28/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Priscila Rodrigues Gomes Guedes	29/01/2024	30/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Priscila Rodrigues Gomes Guedes	23/01/2024	25/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Rafael Otavio Ribeiro de Mattos	31/01/2024	06/02/2024	LICENÇA SAÚDE	6
Regina dos Santos Lima	09/01/2024	23/02/2024	LICENÇA SAÚDE	45
Regina dos Santos Lima	11/10/2023	09/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 3 de 15

Regina Luiza Dias Martins	11/01/2024	29/01/2024	LICENÇA SAÚDE	18
Reginaldo Jose Barboza	10/11/2023	07/02/2024	LICENÇA SAÚDE	89
Rejane Cristina Dias dos Santos	29/01/2024	28/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Ricardo de Oliveira Brito	01/12/2023	30/01/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Ricardo de Oliveira Brito	30/01/2024	30/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Rita de Cassia de Paula Martines Palhano	25/01/2024	24/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Rita de Cassia de Paula Martines Palhano	26/12/2023	25/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Roberta Simoes Masuoka	08/01/2024	12/01/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Robson de Assis	29/01/2024	31/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Robson de Assis	31/01/2024	01/02/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Rodrigo Bertini Peres	12/12/2023	10/02/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Rodrigo Infante Torres	16/10/2023	14/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Rogeria Cristina Luli Aunhon Bassetti	22/01/2024	25/01/2024	LICENÇA SAÚDE	3
Rogeria Cristina Luli Aunhon Bassetti	25/01/2024	27/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Rosana Andreia de Aguiar	30/01/2024	31/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Rosana Aparecida Barreto	11/10/2023	09/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Rosana Aparecida Barreto	09/01/2024	08/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Rosângela Maria Pinelli Mariotto	30/11/2023	29/01/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Rosângela Michelli	27/11/2023	25/02/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Rosângela Pires Calegari	30/01/2024	03/02/2024	LICENÇA SAÚDE	4
Sadi Santos de Ouriques	22/01/2024	25/01/2024	ACIDENTE DE TRABALHO	3
Sandra Cristina Alves Meirelles	30/10/2023	28/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Sandra Cristina Alves Meirelles	29/01/2024	28/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Sarah Lopes de Freitas	28/11/2023	12/01/2024	LICENÇA SAÚDE	45
Sheila Cristina Baia Peixoto	09/01/2024	16/01/2024	LICENÇA SAÚDE	7
Silvana Marques	10/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	10
Silvana Pereira	23/11/2023	22/01/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Silvana Pereira	22/01/2024	21/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Silvia Helena Jose	14/12/2023	11/06/2024	LICENÇA MATERNIDADE	180
Silvio Cezar Bernardes	18/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Silvio Cezar Bernardes	15/01/2024	18/01/2024	LICENÇA SAÚDE	3
Suely Pereira Vicente Gamba	22/01/2024	21/04/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Suely Pereira Vicente Gamba	24/10/2023	22/01/2024	LICENÇA SAÚDE	90
Tamires Maria da Silva Takakura	19/01/2024	20/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Tania Belarmino de Freitas	06/11/2023	03/01/2024	LICENÇA SAÚDE	58
Tania Belarmino de Freitas	03/01/2024	04/03/2024	LICENÇA SAÚDE	61
Tania Claudia Gomes da Silva	29/01/2024	31/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Tania Claudia Gomes da Silva	31/01/2024	16/03/2024	LICENÇA SAÚDE	45
Tania Mendes	06/11/2023	05/01/2024	ACIDENTE DE TRABALHO	60
Tania Mendes	08/01/2024	08/03/2024	LICENÇA SAÚDE	60
Uelinton da Rocha Pereira	31/01/2024	01/02/2024	LICENÇA SAÚDE	1
Valdirene Ferreira Carrascosa Jacinto	15/12/2023	14/01/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Valdirene Ferreira Carrascosa Jacinto	16/01/2024	15/02/2024	LICENÇA SAÚDE	30
Vinicius Nunes da Silva	04/01/2024	06/01/2024	LICENÇA SAÚDE	2
Virginia de Souza Borella de Lima	06/11/2023	08/06/2024	LICENÇA SAÚDE	215
Virginia de Souza Borella de Lima	06/11/2023	08/06/2024	LICENÇA SAÚDE	215
Viviane Aparecida Soares dos Santos	12/01/2024	13/01/2024	LICENÇA SAÚDE	1

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, para atendimento do inciso XIII do artigo 2º da Lei Federal 10.257/2001, CONVIDA a comunidade em geral para votação do dia 17 de Fevereiro de 2024 ao dia 25 de Fevereiro de 2024, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** no Site da Prefeitura Municipal de Garça, com a finalidade única e exclusiva da transformação do lote de Residencial para lote de uso Misto (residencial/comercial), com a finalidade de Criadouro de Pássaros Exóticos, localizado na Rua Sabia, 96 - Bairro Estância São Sebastião - Lote: 09, Quadra: D.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, para atendimento do inciso XIII do artigo 2º da Lei Federal 10.257/2001, CONVIDA a comunidade em geral para votação do dia 17 de Fevereiro de 2024 ao dia 25 de Fevereiro de 2024, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** no Site da Prefeitura Municipal de Garça, com a finalidade única e exclusiva da transformação do lote de Residencial para lote de uso Misto (residencial/comercial), com a finalidade de Salão de

Festas, localizado na Rua Pedro Matuliones, 72 - Bairro Jardim Imperador - Lote: 394, Quadra: 14.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, para atendimento do inciso XIII do artigo 2º da Lei Federal 10.257/2001, CONVIDA a comunidade em geral para votação do dia 17 de Fevereiro de 2024 ao dia 25 de Fevereiro de 2024, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** no Site da Prefeitura Municipal de Garça, com a finalidade única e exclusiva da transformação do lote de Residencial para lote de uso Misto (residencial/comercial), com a finalidade de Salão de Festas para atendimento local, localizado na Rua Alice José Nassif - Bairro Jardim Imperador - Lote: 328, Quadra: 11.

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 14/02/2024:

Processo nº. 052/2023 - Daniel Alves Pereira

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 439 série AA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 4 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

O Município de Garça, por intermédio do seu Prefeito Municipal, João Carlos dos Santos, faz saber que realizará, em caráter de urgência, Processo Seletivo com vista à contratação temporária de **Operador de Videomonitoramento**, em período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.680/1991 e suas alterações, Lei Complementar nº 08, de 20 de fevereiro de 2015 e suas alterações, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Garça, conforme constante abaixo:

CAPÍTULO I – DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Jornada	Salário Base	Requisitos
OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	01	42:30 horas semanais Regime 12 x 36	EGE 9 R\$ 1.749,82	Ensino Médio Completo

1.1 A atribuição de vagas e da carga horária serão realizadas conforme a necessidade da administração. A contratação será por tempo determinado e as convocações serão efetuadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.2 As atribuições da função de Operador de Videomonitoramento estão estabelecidas no anexo I.

1.3 O salário da função tem como base o mês de janeiro de 2024.

CAPÍTULO II – DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO:

2.1. Os profissionais que forem contratados através do presente Processo Seletivo, trabalharão na central de Videomonitoramento do Município, localizada na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, cuja jornada e horários diurnos das 06h às 18h e noturno das 18h às 06h, no regime 12X 36, podendo ser alterada a jornada de acordo com a necessidade da Prefeitura.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Possuir até o dia da contratação 18 anos completos e menos de 70 anos;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral, se eleitor;
- Estar com CPF regularizado;
- Possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais, o qual deverá ser atestado por certidão de distribuição criminal expedida pelo Fórum local ou por meio eletrônico oficial, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público;
- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como, nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 5 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;
- j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- l) Não ser aposentado no serviço público, salvo disposto na exceção do artigo 37, §10, da Constituição Federal;
- m) Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, "a" e "b", da Constituição Federal, e quando houver compatibilidade de horários;
- n) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 15/02/2024 a 23/02/2024, exclusivamente no site da Prefeitura do Município de Garça, por meio do seguinte endereço eletrônico www.garca.sp.gov.br, pelo link <https://doity.com.br/processo-seletivo-ps001-2024>, devendo o candidato preencher todos os campos da ficha de inscrição e anexar os documentos exigidos em formato PDF obrigatoriamente.

4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.3. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

4.4. Não haverá cobrança para realização das provas, estando os candidatos interessados e devidamente inscritos isentos.

4.5. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e anexá-los no ato de inscrição;

4.6. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada nas dependências do Centro de Referência em Educação, na Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 411, Centro, na cidade de Garça/SP.

4.7. Nenhum documento poderá ser apresentado ou anexado após a inscrição do candidato.

4.8. O candidato com necessidades especiais deverá, no preenchimento da ficha de inscrição, assinalar o tipo de deficiência e indicar se há necessidade de condições especiais para realização da prova.

CAPÍTULO V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, emitido pela instituição de ensino, em papel timbrado da mesma, com assinatura e carimbo do diretor acompanhado do Histórico Escolar. Em caso de documentos digitais, deverá constar o código verificador de autenticidade.
- b) Cópia simples do Documento de Identificação / Registro Geral (RG);
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação – MEC.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 6 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, devendo ser verificado se as atribuições da função são compatíveis com a sua deficiência.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao(s) dia(s), horário(s) e local (is) de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos no ato da inscrição.
- 6.4. O candidato deverá anexar no ato da inscrição pelo site oficial da Prefeitura do Município de Garça, uma via original ou cópia reprográfica autenticada, dos seguintes documentos:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, com validade de 1 (um) ano retroativo a data da inscrição;
 - b) Declaração de ciência das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições;
 - c) Solicitação de prova especial, se necessário.
- 6.5. A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura Municipal de Educação de qualquer providência.
- 6.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.7. Os candidatos classificados constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo Departamento de Recursos Humanos para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 6.8. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não comprovar a deficiência declarada (declarado pessoa sem deficiência pela empresa encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.
- 6.9. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 6.10. Se o candidato convocado para realizar a perícia médica não comparecer na data marcada, será excluído do Processo Seletivo.
- 6.11. Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.12. O laudo médico será válido somente para este processo seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 7 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

CAPÍTULO VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. O processo seletivo será realizado em caráter emergencial, para a contratação da função especificada no Capítulo I, cujas provas serão realizadas da seguinte forma: 01 (uma) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática, 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, com duração máxima de 3h (três horas), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo II e prova prática.
- 7.2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. A prova prática avaliará as habilidades e conhecimentos necessários para a operacionalização e desempenho da função.
- 7.3. Em relação ao item 7.1, os candidatos deverão permanecer na sala de realização de prova por, no mínimo 01h.
- 7.4. O caderno de questões deverá ser devolvido juntamente com a folha de respostas.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DAS DATAS E DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal, publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do site www.garca.sp.gov.br, a homologação das inscrições, o local, a data e horário da realização da Prova Objetiva e Prova Prática, estando previamente prevista para o dia 10/03/2024, a partir das 09 horas em local a ser definido.
- 8.2. Serão disponibilizados no site da Prefeitura do Município de Garça (www.garca.sp.gov.br), no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação das provas, o caderno da prova escrita, bem como o respectivo gabarito, cabendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a interposição de recurso à Comissão Organizadora, conforme item 9, do Anexo III.
- 8.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada nas dependências do Centro de Referência em Educação, na Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 411, Centro, na cidade de Garça/SP, no horário das 8h00 às 17h00.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários após o fechamento dos portões.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:
 - 8.5.1 Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- 8.6. Não será aceito a apresentação de documento digital;
- 8.7. Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 8.8. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem uso de máquinas calculadoras, pagers, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones, tablets, blackberry ou outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 8 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

equipamentos similares), bem como o uso de protetores auriculares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou ainda, material não autorizado pela comissão organizadora como estritamente necessário à realização da prova.

8.9. Os critérios de desempate para a função de Operador de Videomonitoramento serão os seguintes:

- Que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- Que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- Que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.10. O Resultado Final e a homologação do certame estão previstos para serem divulgados no dia 22/03/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial da Prefeitura de Garça, (www.garca.sp.gov.br), não se responsabilizando a Comissão Organizadora por outras publicações.

8.11. Os prazos para recursos estão contidos no anexo III deste edital.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

Onde:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática terá como objetivo avaliar as habilidades específicas necessárias para o desempenho eficaz das funções inerentes ao cargo de Operador de Videomonitoramento.

10.2. A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, a qual, ao final dessa etapa, será somada com a pontuação da prova objetiva e dividida por dois, conforme fórmula abaixo descrita, para a obtenção da pontuação final.

10.3. O conteúdo e os critérios de avaliação da prova prática serão definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e divulgados previamente no site oficial da Prefeitura do Município de Garça (www.garca.sp.gov.br), juntamente com a convocação para a realização da prova prática.

10.4. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.

10.5. O candidato que não comparecer à prova prática será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.6. O resultado das provas será divulgado no site oficial da Prefeitura do Município de Garça, juntamente com a classificação final do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 9 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 10.7. A prova prática será avaliada por uma comissão técnica de profissionais, que avaliarão os conhecimentos na área.
- 10.8. As notas das provas objetiva e prática serão calculadas através de percentuais.
- 10.9. A nota final dos candidatos será obtida com a aplicação da fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática.

- 10.10. Será considerado aprovado na prova pratica o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 10.11. O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova pratica será desclassificado do processo seletivo.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 11.1. Será automaticamente **indeferida** a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisito no ato da inscrição.
- 11.2. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.
- 11.3 Este processo seletivo será realizado em caráter urgente, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Garça, cujas contratações serão realizadas por tempo determinado em período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município, conforme Lei Complementar nº 08, de 20 de fevereiro de 2015, e suas alterações.
- 11.4. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após 30 (trinta) dias do início de suas atividades, bem como durante todo o ano letivo.
- 11.5. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
- a) Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
 - b) Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.
- 11.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação. É reservado ao Município o direito de proceder a contratação dos candidatos, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.
- 11.7. O foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo é o da Comarca de Garça/SP, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.
- 11.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e pela Comissão Organizadora deste processo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 10 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 11.9. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será realizada pelo Regime Estatutário disciplinado pela Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, aplicando-lhes o disposto na Lei Complementar nº08, de 20 de janeiro de 2015, e suas alterações.
- 11.10. O contratado nos termos deste Edital estará sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº2.680/1991, aplicando-se aos contratados, subsidiariamente, as disposições da Lei Complementar nº 48/2028 e Lei Federal nº9.394/1996.
- 11.11. Todas as etapas inerentes a este processo seletivo serão publicadas unicamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça e no site da Prefeitura.

CAPÍTULO XII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 12.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Garça.
- 12.2. O período de validade do Processo Seletivo, não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação.

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA

LEANDRO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ALEX JÚNIOR DRACHI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 11 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO

O operador de videomonitoramento desempenha um papel crucial em sistemas de segurança, vigilância e controle de tráfego, sendo responsável por monitorar e analisar imagens de câmeras de vídeo em tempo real e após ocorrências.

1. Observação constante: O operador deve manter atenção constante às imagens das câmeras de segurança, buscando por atividades suspeitas, comportamento anormal ou incidentes.
2. Detecção de ameaças: Identificar atividades ou situações que possam representar uma ameaça à segurança, como intrusos, incêndios, invasões, acidentes de trânsito, entre outros.
3. Resposta a incidentes: Acionar as autoridades competentes, como a polícia, bombeiros ou equipes de segurança, em caso de incidentes ou emergências detectados nas imagens.
4. Monitoramento de alarmes: Acompanhar e responder a alarmes gerados por sistemas de segurança, como sensores de movimento, detectores de fumaça e sistemas de alarme de intrusão.
5. Comunicação eficaz: Manter contato com equipes de segurança, orientando-as e fornecendo informações vitais para a tomada de decisões.
6. Registro de incidentes: Documentar todas as ocorrências, incluindo horários, descrições, vídeos e outros detalhes relevantes, para fins de relatórios e investigações posteriores.
7. Análise de vídeo: Usar ferramentas de análise de vídeo para identificar padrões, comportamentos suspeitos ou eventos incomuns nas gravações.
8. Manutenção de equipamentos: Garantir que as câmeras, monitores e outros dispositivos de videomonitoramento estejam em funcionamento adequado e, se necessário, relatar qualquer problema técnico para manutenção.
9. Cumprimento de procedimentos operacionais: Seguir os protocolos e diretrizes estabelecidos pela Secretaria de Inovação e Tecnologia para garantir que o monitoramento seja realizado de forma eficiente e segura.
10. Treinamento constante: Manter-se atualizado sobre novas tecnologias e técnicas de monitoramento para melhorar suas habilidades e desempenho.
11. Ética e privacidade: Respeitar os direitos de privacidade das pessoas monitoradas e cumprir todas as leis e regulamentos relacionados à coleta e uso de imagens de vídeo.
12. Seguir diretrizes estabelecidas pelo Decreto 9.113/2020 ou outro que vier a substituí-lo.
13. Tendo em vista o funcionamento da sala de videomonitoramento ser 24 horas por dia e 7 dias por semana, será necessário turnos diurnos e noturnos, CONFORME O CAPÍTULO II.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 12 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
- Acentuação.
- Sentido próprio e figurado das palavras.
- Figuras de Linguagem.
- Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Voz Ativa e Passiva.
- Colocação pronominal.
- Crase.
- Pontuação.

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Razão e proporção.
- Porcentagem.
- Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada.
- Juro simples.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Sistemas de medidas usuais.
- Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
- Raciocínio lógico.
- Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4 (quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo.

Aspectos históricos e geográficos do Município de Garça/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Arquitetura de computadores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 13 de 15



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- Conhecimentos de sistemas operacionais Windows (10 e 11).
- Utilização de programas: direitos e licenças. Manutenção de arquivos.
- Programas antivírus.
- Políticas de backup.
- Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office versão 2010: Word, Excel, Power Point e Access.
- Equipamentos e dispositivos de rede.
- Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos.
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital	15/02/2024
2	Período de inscrições	15/02/2024 a 23/02/2024
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/02/2024
4	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	28 e 29/02/2024
5	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição	01/03/2024
6	Divulgação dos locais e horários das Provas	01/03/2024
7	Realização das Provas Objetiva e Prática	10/03/2024
8	Divulgação dos gabaritos das Provas	11/03/2024
9	Interposição de recurso referente aos gabaritos das provas	12 e 13/03/2024
10	Resultado dos recursos referente aos gabaritos das provas	15/03/2024
11	Divulgação da classificação preliminar	18/03/2024
12	Interposição de recursos referente à classificação preliminar	19 e 20/03/2024
13	Classificação final e homologação do certame	22/03/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 14 de 15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.292 de 22/1/2024 Concede 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 12/1/2021 a 11/1/2022, ao servidor municipal Sr. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, Diretor de Departamento, lotado junto ao Departamento de Produção, a serem gozadas no período de 22/1/2024 a 10/2/2024. Foram convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 12/1/2024 a 21/1/2024, referente ao mesmo período aquisitivo. Designa para substituir o titular, no período de 22/1/2024 a 10/2/2024, o servidor municipal Sr. JOÃO LUIZ TEIXEIRA, Técnico em Manutenção Eletromecânica. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/1/2024.

Nº 5.293 de 22/1/2024 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor municipal Sr. EDSON DA SILVA FALCÃO, Vigia, a partir de 26 de dezembro de 2023.

Nº 5.294 de 22/1/2024 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor municipal Sr. DANIEL HENRIQUE CORTINAS TRICARICO, Agente de Saneamento, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Nº 5.295 de 22/1/2024 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor municipal Sr. REGINALDO FARIA DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Nº 5.296 de 22/1/2024 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO e SEXTA PARTE, ao servidor municipal Sr. PAULO ROBERTO FRANCO, Auxiliar de Manutenção, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Nº 5.297 de 22/1/2024 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor municipal Sr. LUIZ CARLOS FRANCISCO LUCAS, Auxiliar de Manutenção, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Nº 5.298 de 22/1/2024 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor municipal Sr. MARCOS ALEXANDRE LOPES, Operador de Estação de Tratamento, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Nº 5.299 de 22/1/2024 Concede, a partir de 1º de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados, PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos respectivos percentuais, calculados sobre a referência do cargo efetivo, conforme artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/1991,

regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.715/2018 e suas alterações:

NOME	CARGO INICIAL	PERCENTUAL ADQUIRIDO (%)
ALADIN NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4,0400%
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	4,0400%
CARLOS HENRIQUE STOCCO ORTOLAN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	4,0400%
EDSON MAXIMIANO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4,0400%
EDUARDO COUTINHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	4,0400%
FERNANDO MOYSES DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4,0400%
HUGO RICARDO GUANDALINI MOREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	4,0400%
JOSE CARLOS FONTANA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	4,0400%
JURANDYR ALVES	VIGIA	4,0400%
NILMAR CODONHO	OPERADOR DE MAQUINA	2,0000%
PAULO ROBERTO IGNACIO	AGENTE DE SANEAMENTO	4,0400%
PEDRO EDIVALDO DOS REIS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	4,0400%
SERGIO VERNASCHI	AGENTE DE SANEAMENTO	4,0400%
SIDNEY PEREIRA PINTO	FISCAL	4,0400%
VALDECIR FONTES TAVARES	OPERADOR DE MAQUINA	4,0400%
WASHINGTON LUIS BONFANTE	AGENTE DE SANEAMENTO	4,0400%

A Gerência de Relações Pessoais fica encarregada de promover as devidas anotações e a Coordenadoria de Folha de Pagamento, realizar os respectivos pagamentos. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/1/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nº 5.300 de 22/1/2024 Declarar, a partir de 10 de novembro de 2023, a estabilidade do servidor municipal o Sr. GUSTAVO RICCI DA SILVA, no cargo efetivo de Engenheiro Civil. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO

Edits

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **20h** (vinte horas), para a homenagem ao **"DIA DO ROTARIANO"**.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2297

Página 15 de 15

**- Antonio Marcos Pereira -
Secretário Legislativo**

.....